



PORTARIA Nº 557/2021

“Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição da servidora Jessiane Ribeiro Campos”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 66, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 04/2008:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea *b* da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 206/2005, o qual dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria 542/2021, na qual restou designado os servidores para a função de fiscal da Vigilância Sanitária, tendo sido a servidora Jessiane Ribeiro Campos se retirado da função de Fiscal Sanitária e designada para outro cargo.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1104

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria de Saúde:

*	NOME	CARGO
I	LAYANE CRISTINNI VARGAS DE ALMEIDA	Coordenadora da Vigilância Sanitária e Saúde
II	YONÁ FAGUNDES CARVALHO	Fiscal Sanitária
III	JHOICY PAULITA CAROLINA DE OLIVEIRA	Fiscal Sanitária

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santana do Garambéu, 15 de fevereiro de 2021.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

Prefeito de Santana do Garambéu

Publicado em 16 / 02 / 2021.
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Responsável *Wilson Lima*